



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2021

## **LEI Nº 1.361/2021 - DE 02 DE MARÇO DE 2021**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>160.000,00</b>
02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL
339	12.364.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100 035	CESSÃO ONEROSA	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>160.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	160.000,00

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria